



# MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 801/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES DE METAS NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTE E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES DE METAS NO PLANO PLURIANUAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovará e o Prefeito Municipal, sancionará a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual vigente;

II – Incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias do corrente exercício; e

III – Abrir Crédito adicional especial/suplementar no exercício corrente, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para aquisição de uma retroescavadeira, um trator e equipamentos e um veículo mediante as inclusões/alterações das dotações orçamentárias, utilizando-se dos seguintes recursos:

RED	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
463	12.017.20.606.0010.2.038.4.4.90.52.00.00.	1124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 400.000,00
462	11.016.15.451.0002.2.033.4.4.90.52.00.00.	1224	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 400.000,00
461	08.008.10.122.0003.2.077.4.4.90.52.00.00.	1324	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>

Art. 2º Para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, como seguem:

I - Os provenientes do provável excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RED	RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
243	2.4.1.9.51.0.4.00.00.00.00.00.	1124	EMENDA PARLAMENTAR - 202431760010 - DILCEU SPERAFICO	R\$ 400.000,00
241	2.4.1.9.51.0.2.00.00.00.00.00.	1224	EMENDA PARLAMENTAR - 202438090001 - SERGIO SOUZA	R\$ 400.000,00
242	2.4.1.9.51.0.3.00.00.00.00.00.	1324	EMENDA PARLAMENTAR - 202445000015 - WELTER	R\$ 100.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**

Quarto Centenário-PR, 14 agosto de 2024.

**WILSON AKIO ABE**

Prefeito Municipal